



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (32) 261-1285 - Fax (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
Caixa Postal 3 - CEP 36680.000

LEI Nº 2043, DE 10 DE ABRIL DE 2000.

Modifica artigo da Lei n.º 2035, de 22
de março de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.035, de 22 de março de
2000, passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor
a partir do dia 03 de abril de 2000".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São João Nepomuceno, 10 de abril de 2000, 119ª da emancipação
político - administrativa do Município.


CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ
Prefeito Municipal


Helder Azevedo Alves